

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como finalidade subsidiar a realização de procedimento licitatório para aquisição eventual e gradativa de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto trata da aquisição eventual e gradativa de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de suprir as demandas contínuas e emergenciais das unidades que compõem a Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. Essa aquisição visa garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais ao atendimento da população, à realização de procedimentos clínicos e ao suporte das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades municipais.

2.2. A contratação será realizada de forma gradativa, conforme a necessidade e o consumo das unidades de saúde, permitindo o uso racional dos recursos públicos e evitando o acúmulo de materiais. Dessa forma, busca-se manter a regularidade no fornecimento e a eficiência na gestão dos estoques, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento das ações de saúde no município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como obrigação dos entes públicos assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse sentido, cabe ao Município de Lagoa Nova/RN adotar medidas que garantam condições materiais e estruturais adequadas para a execução dos serviços de saúde prestados à população.

3.2 Atualmente, a rede municipal de saúde é composta por 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde, 01 (um) Hospital Municipal, 06 (seis) equipes de Saúde da Família e o Programa Contínuo de Curativos Domiciliares, todos responsáveis pelo atendimento direto e cotidiano da população, nos diferentes níveis de atenção. Para que essas estruturas possam desempenhar suas funções, é imprescindível a disponibilidade de insumos médico-hospitalares adequados e em quantidade suficiente para suprir a demanda constante.

3.3 O desabastecimento desses insumos compromete não apenas a execução dos procedimentos clínicos e hospitalares, mas atinge de forma direta a dignidade dos usuários do sistema público de saúde, colocando em risco a segurança dos atendimentos e a efetividade das políticas públicas. A ausência de materiais básicos inviabiliza a realização de curativos, pequenos procedimentos, atendimentos de urgência e emergência, além de comprometer o acompanhamento ambulatorial e as ações preventivas, resultando em graves prejuízos à população.

3.4 É importante destacar que a demanda por insumos apresenta natureza contínua, indispensável e muitas vezes imprevisível, visto que se relaciona diretamente ao fluxo de atendimentos, à ocorrência de enfermidades sazonais, a situações de urgência e emergência e até a possíveis surtos epidemiológicos. Nesses cenários, a falta de materiais representa risco imediato à saúde e à vida dos cidadãos, sendo, portanto, imprescindível que a Administração atue de forma planejada e preventiva.

3.5 A presente contratação, portanto, não se trata apenas de um ato administrativo, mas de medida essencial para assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços, a efetividade do direito fundamental à saúde e o respeito aos princípios constitucionais da eficiência, universalidade e supremacia do interesse público.

3.6 Dessa forma, a aquisição de insumos médico-hospitalares mostra-se necessária, legítima e inadiável, configurando-se como instrumento indispensável para que o Município de Lagoa Nova/RN cumpra sua obrigação constitucional de oferecer assistência integral, segura e de qualidade a toda a população.

4. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 No contexto da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as novas regras para licitações e contratos administrativos, foi realizada uma análise comparativa com outras contratações realizadas por entes federativos, como estados e municípios, com o objetivo de explorar alternativas mais vantajosas para o fornecimento de materiais médico-hospitalares. Esta análise visou identificar possíveis formas de contratação que fossem mais ágeis, econômicas ou adequadas ao contexto local, considerando as especificidades da rede de saúde pública.

4.2 A Lei nº 14.133/2021, em comparação com a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993), trouxe importantes inovações, permitindo maior flexibilidade na escolha da modalidade de licitação e no tipo de contrato a ser celebrado, adequando-os às necessidades e urgências dos serviços públicos. Entre as modalidades que podem ser utilizadas, destacam-se a pregão e o diálogo competitivo, que podem ser mais eficazes dependendo da complexidade e das especificidades da contratação.

4.3 Nesse sentido, o levantamento das alternativas de contratação procurou identificar opções que garantissem a máxima eficiência, observando a legalidade, a competitividade e a transparência nos processos licitatórios. A análise de outras contratações de outros entes pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte possibilitou uma adaptação de práticas bem-sucedidas, alinhadas com a nova legislação, sem deixar de observar as peculiaridades da gestão pública em saúde de Lagoa Nova/RN.

4.4 Essas análises e comparações com outras práticas de contratações visam a assegurar que o município adote a melhor abordagem, garantindo a economicidade e a transparência, ao mesmo tempo em que se atende às necessidades emergenciais e contínuas da Rede Pública de Saúde Municipal. Dessa forma, o processo licitatório não se limita à mera observância de valores, mas busca, de forma estratégica, otimizar os recursos públicos e garantir que a população receba serviços e materiais de qualidade.

4.5 Considerando a natureza do objeto – aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Rede Pública de Saúde, **adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, uma vez que **não é possível prever com exatidão as quantidades e os itens a serem adquiridos durante a vigência contratual**, em razão da volatilidade da demanda e da necessidade de respostas rápidas às variações epidemiológicas, urgências e situações emergenciais inerentes ao setor de saúde. Dessa forma, o SRP mostra-se o instrumento mais adequado por permitir contratações futuras conforme a necessidade real, evitando estoques desnecessários, vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

4.6 O critério de julgamento escolhido será o **Menor Preço por Item**, por se tratar de bens comuns com especificações objetivas e padronizadas, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por item, ampliando a competitividade, garantindo economicidade e assegurando que cada material seja adquirido pelo menor custo unitário, **sem comprometer a qualidade do fornecimento**.

4.7 Diante do exposto, a modalidade licitatória mais adequada para este procedimento é o **PREGÃO** com auxílio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na sua modalidade **ELETRÔNICA**, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns. Ademais, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando garantir a maior economia possível ao erário, sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.2. Requisitos técnicos:

5.2.1 Qualidade dos materiais:

- a) Certificação de boas práticas de fabricação - CBPF: todos os materiais devem ser produzidos por laboratórios/fábricas que possuam certificação CBPF emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Registro na ANVISA: todos os materiais médico-hospitalares devem possuir cadastro ativo e válido na ANVISA, garantindo que foram devidamente aprovados em termos de segurança e eficácia;
- c) Validade: os materiais a serem entregues devem ter, no momento da entrega, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;
- d) Embalagem e rotulagem: as embalagens devem ser íntegras, sem violações, e devem conter rótulos legíveis com todas as informações obrigatórias, incluindo número do lote, data de fabricação, data de validade e orientações de armazenamento.

5.2.2 Especificações dos itens:

- a) Forma: os materiais devem ser fornecidos nas formas e especificações constantes no instrumento convocatório da contratação;
- b) Estabilidade: devem ser fornecidos materiais que mantenham suas formas e propriedades físico-químicas e biológicas, conforme for o caso, durante todo o período de validade, conforme condições de armazenamento recomendadas.

5.3 Requisitos legais:

5.3.1 Documentação a ser exigida do fornecedor:

- a) Certificação de regularidade fiscal e trabalhista: Os fornecedores devem apresentar certidões negativas de débitos com a União, o Estado e o Município, bem como junto ao Ministério do Trabalho e de regularidade do FGTS;
- b) Certificado de Autorização de Funcionamento – AF: o fornecedor deverá possuir autorização emitida pela ANVISA permitindo o funcionamento da empresa;
- c) Demais documentos exigidos pela Lei n. 14.133/2021.

5.3.2 Cumprimento das normas legais

- a) Conformidade com a Lei n. 14.133/2021: todo processo de aquisição deve estar em conformidade com a nova lei de licitação e contratos administrativos.

5.4 Requisitos administrativos:

5.4.1 Condições de entrega:

a) Prazo de entrega: os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar do envio da ordem de compra para o fornecedor;

b) Local de entrega: os materiais devem ser entregues no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou outro local a ser apontado pelo Órgão solicitante;

c) Transporte e armazenamento: o transporte dos materiais deve ser realizado em veículos apropriados que garantam a manutenção das condições de temperatura e umidade recomendadas.

5.4.2 Penalidades e garantias

a) Penalidade por atraso: em caso de atraso na entrega, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;

b) Falhas na execução: em caso de falhas na execução durante o exercício do contrato, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;

c) Garantia de qualidade: os fornecedores devem oferecer garantia de qualidade para todos os materiais entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional, quaisquer medicamentos que apresentem problemas de qualidade ou estejam fora das especificações.

5.5 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

5.5.1 Os fornecedores devem estar enquadrados nas políticas e práticas de sustentabilidade, incluindo a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto contratual ocorrerá mediante o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública de Saúde deste Município, respeitando integralmente os requisitos técnicos estabelecidos, as condições de validade mínima, normas sanitárias vigentes e demais especificações constantes neste termo de referência.

6.2 Etapas da Execução

6.2.1 O fornecimento será realizado por **demanda**, observando-se as seguintes etapas:

- a) Entrega dos itens conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as especificações técnicas, quantidade, qualidade e prazos estipulados no edital;
- b) Conferência e recebimento dos insumos pela equipe designada, mediante verificação do prazo de validade, integridade da embalagem e adequação ao objeto contratado;
- c) Substituição imediata dos itens que apresentem desconformidade com o contrato, estejam com validade inferior ao exigido ou apresentem qualquer tipo de avaria ou inadequação;
- d) Apresentação de notas fiscais e demais documentos de entrega devidamente identificados com o objeto e quantitativos entregues.

6.3 Local e Forma de Entrega

- a) A entrega dos insumos deverá ser realizada diretamente no endereço apontado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da ordem de compra e/ou nota de empenho, observado o horário de funcionamento do local a ser apontado, sem custos adicionais para o Município. A empresa contratada deverá garantir a logística adequada para entrega pontual, mediante agendamento prévio, respeitando as condições de armazenamento recomendadas.

6.4 Qualidade dos produtos

- a) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, devidamente registrados na ANVISA, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do Ministério da Saúde.

6.5 Conformidade Legal

- a) A execução do objeto do presente procedimento licitatório deverá observar integralmente a legislação vigente, incluindo as normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normativos legais relacionados à transparência, controle e prestação de contas da administração pública.

6.6. Papeis e Responsabilidade

6.6.1. CONTRATADA:

- a) Fornecer exclusivamente produtos em total conformidade com os requisitos legais e técnicos, com **certificação ou registro sanitário quando aplicável**;
- b) Garantir a **entrega integral** dos itens solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeito estado de conservação;

- c) Substituir qualquer item que, durante o recebimento ou uso, apresentar defeito, inadequação ou desconformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração Pública;
- d) Prestar suporte no esclarecimento técnico dos itens, sempre que solicitado.

6.6.2. CONTRATANTE:

- a) Indicar o local de entrega dos insumos, bem como os prazos e condições para o recebimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Designar equipe técnica responsável pela interlocução com a empresa contratada, especialmente para o recebimento, conferência e fiscalização dos insumos entregues;
- c) Providenciar as condições necessárias para o correto recebimento, conferência e armazenamento dos produtos adquiridos;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam realizadas conforme os termos pactuados e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- e) Nomear formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo controle e acompanhamento de todas as etapas da execução contratual, inclusive aplicação de sanções quando cabível.

6.7 A execução do presente objeto visa garantir o adequado abastecimento da Rede Pública de Saúde deste Município, assegurando a disponibilidade contínua de insumos essenciais para a realização dos serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência. A contratação contribui diretamente para a melhoria da assistência hospitalar, favorece a resolutividade dos serviços de saúde, previne desabastecimentos e assegura conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, promovendo o fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 O modelo de gestão do contrato tem como objetivo assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução do fornecimento dos insumos, garantindo o pleno cumprimento das condições pactuadas, a observância das normas legais e o atendimento integral às necessidades Do Município.

7.2 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

- a) O Município designará formalmente gestor e fiscal do contrato, com competência para acompanhar todas as etapas da execução contratual, incluindo o recebimento, conferência, registro e avaliação da conformidade dos produtos entregues;

- b) Constatadas irregularidades, o fiscal notificará a empresa para regularização em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

7.3 Acompanhamento da Execução do Objeto

- a) O acompanhamento se dará por meio de relatórios de recebimento, registros de eventuais não conformidades e termos de aceite das entregas realizadas;
- b) Sempre que necessário, será realizado o apontamento formal de irregularidades para correção ou substituição dos insumos.

7.4 Métodos de Fiscalização

- a) Conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato da entrega;
- b) Controle dos prazos de validade, se aplicável;
- c) Verificação de conformidade documental (nota fiscal, laudos técnicos, certificações sanitárias);
- d) Aplicação das penalidades contratuais em caso de descumprimento.

7.5 Gestão de Riscos

- a) Identificação de riscos como entrega de produtos fora das especificações, com validade inferior ou entrega em local diverso, estabelecendo ações corretivas e punitivas previstas no contrato;
- b) Monitoramento da regularidade do fornecimento, prevenindo risco de desabastecimento da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

7.6 Encerramento Contratual

- a) Ao final da vigência, o gestor emitirá relatório final de cumprimento contratual, podendo solicitar substituições finais ou penalizar a empresa por inconformidades remanescentes.

7.7 Com este modelo de gestão, o Município de Lagoa Nova/RN assegura o controle rigoroso da execução contratual, a qualidade no fornecimento de insumos médico-hospitalar e a efetividade no atendimento da saúde pública, em estrita observância aos princípios da administração pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os critérios de medição e pagamento relativos à prestação dos serviços objeto desta contratação serão baseados nos seguintes elementos:

- a) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos materiais efetivamente fornecidos pela contratada, conforme as solicitações emitidas pelo Município e devidamente entregues, conferidos e aceitos pela unidade responsável pelo recebimento, observando-se os

quantitativos, especificações, valores e condições estabelecidos no contrato e na respectiva ata de registro de preços, quando for o caso;

- b) Procedimento de Pagamento: A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos, devidamente acompanhada da documentação comprobatória da entrega, como ordem de fornecimento, comprovante de recebimento e demais registros exigidos pela fiscalização contratual. O pagamento será realizado pelo Município após a verificação da conformidade dos produtos entregues, na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 011/2024 do TCE/RN e demais legislações aplicáveis.;
- c) Retenção de Impostos e Encargos: O Município efetuará as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias incidentes sobre os pagamentos realizados à contratada, conforme a legislação vigente, quando cabível;
- d) Penalidades por Atraso na Execução ou Não Conformidade: Caso a contratada deixe de cumprir os prazos de entrega estabelecidos, forneça materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou descumpra quaisquer condições contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame, incluindo advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração;
- e) Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a compensação financeira devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma da legislação vigente.

8.2. Os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste documento complementam as disposições do edital e do contrato, com o objetivo de regulamentar os pagamentos do Município à empresa contratada pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

8.3. O modelo de medição e pagamento ora estabelecido busca assegurar que a contratada seja remunerada de forma adequada pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, ao mesmo tempo em que incentiva o cumprimento das condições contratuais, dos prazos de entrega e das especificações técnicas exigidas, garantindo eficiência, transparência e regularidade na execução da contratação.

9. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a necessidade da contratação, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal realizou pesquisa de preços junto ao sistema eletrônico denominado Portal de Compras Públicas com o objetivo de aferir o valor praticado no mercado para os itens objeto desta contratação, obtendo-se o valor médio estimado conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco para cadáver P 50cmx100cm	Unid.	500	R\$25,27	R\$12.635,00
2	Curativo adesivo, rolo universal	Unid.	100	R\$140,42	R\$14.042,00
3	Sonda de alimentação nasoenteral com guia nº10	Unid.	200	R\$47,92	R\$9.584,00
4	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	Unid.	2.000	R\$10,54	R\$21.080,00
5	Tubo endotraqueal com balão 2,0 mm	UN	80	R\$9,90	R\$792,00
6	Tubo endotraqueal com balão 2,5 mm	UN	80	R\$16,51	R\$1.320,80
7	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	Frasco	400	R\$17,56	R\$7.024,00
8	Iodo tópico aquoso 10% 100ML	Unid.	50	R\$24,09	R\$1.204,50
9	LUGOL (SOLUÇÃO IODADA A 1%, FORMADA POR 2 G DE IODO E 4 G DE IODETO DE POTÁSSIO, DILUÍDOS EM 200 ML DE ÁGUA DESTILADA) FRASCO 500ML	Frasco	20	R\$167,57	R\$3.351,40
10	Formaldeído 10%	Unid.	20	R\$43,21	R\$864,20
11	Tesoura descartável para citológico	Unid.	200	R\$15,47	R\$3.094,00
12	Éter sulfúrico 35% 1L	Unid.	10	R\$104,25	R\$1.042,50
13	Solução de glicerina 12% 2L	Unid.	500	R\$79,00	R\$39.500,00
14	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	Unid	100	R\$23,50	R\$2.350,00
15	ALMOTOLIA MARROM 250 ML	Unid	100	R\$19,60	R\$1.960,00
16	ALMOTOLIA MARROM 500 ML	Unid	100	R\$23,69	R\$2.369,00
17	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	Unidade	1.500	R\$16,76	R\$25.140,00

18	LENÇOL DE MACA DE TNT COM ELÁSTICO 200 X 90 PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA 200CM X 90CM, GRAMATURA: 10G/M2, MATERIAL: TNT	Pacote	100	R\$36,92	R\$3.692,00
19	Cânula de guedel	Kit	10	R\$6,53	R\$65,30
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	150	R\$78,23	R\$11.734,50
21	Absorvente higiênico externo feminino, tripla ação, cobertura suave ou extra suave, com abas, pacote com 8 unidades	Pacote	5.000	R\$9,56	R\$47.800,00
22	Absorvente higiênico externo feminino, tripla ação, cobertura suave ou extra suave, sem abas, pacote com 8 unidade	Pacote	5.000	R\$9,07	R\$45.350,00
23	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	Unid.	100	R\$39,25	R\$3.925,00
24	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	Unid.	100	R\$37,07	R\$3.707,00
25	ESPAÇADOR ADULTO	Unid.	50	R\$55,52	R\$2.776,00
26	ESPAÇADOR INFANTIL	Unid.	50	R\$61,11	R\$3.055,50
27	Histerômetro Descartável Collin 28cm	Unid	800	R\$19,42	R\$15.536,00
28	Pinça Pozzi Descartável 24cm	Unid	800	R\$22,18	R\$17.744,00
29	Tesoura Metzenbaum Curva 20cm descartável	Unid	800	R\$33,00	R\$26.400,00

9.2 O valor a ser contratado pela Administração será de R\$ 329.138,70 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos) com base na pesquisa de preços conduzida pelo Setor de Compras deste Município por intermédio da plataforma Banco de Preços.

9.3 Considerando que todos os itens constantes neste processo possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação na presente licitação será exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Observa-se a adequação orçamentária ao objeto deste procedimento licitatório, constituindo aspecto essencial para sua execução, garantindo que os recursos financeiros necessários à aquisição

eventual e gradativa de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN estejam devidamente previstos e alocados no orçamento municipal. Dessa forma, a estimativa orçamentária foi elaborada com base nas necessidades identificadas pelas unidades de saúde do Município.

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a estimativa de custos mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores praticados para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, observando-se as especificações técnicas e os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, cujo valor global estimado encontra-se devidamente demonstrado no presente instrumento;
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município, destinada a suportar as despesas decorrentes da futura contratação, assegurando a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais médico-hospitalares necessários ao regular funcionamento das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;
- c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, será realizado o acompanhamento contínuo da execução orçamentária, com o objetivo de assegurar que as aquisições ocorram em conformidade com o planejamento financeiro do Município e com as efetivas necessidades da rede pública de saúde. Caso sejam identificadas alterações relevantes que possam impactar o equilíbrio orçamentário, poderão ser adotadas medidas administrativas de adequação das aquisições às disponibilidades financeiras, observados os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

11.1 Os métodos e estratégias adotados para esta contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, baseiam-se nos seguintes elementos:

- a) **Gestão de Contratos:** A gestão da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes será realizada por servidor designado como gestor contratual, com o apoio do fiscal do contrato, competindo-lhes acompanhar as solicitações de fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir a regularidade das entregas e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas;
- b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho da contratada será avaliado durante a execução da ata ou do contrato, considerando critérios como o cumprimento dos prazos de entrega, a

conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas exigidas, a qualidade dos produtos entregues e o atendimento às solicitações da Administração. Constatadas não conformidades, poderão ser adotadas medidas corretivas, inclusive aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame;

c) Utilização da ata de registro de preços: A aquisição dos materiais médico-hospitalares será realizada de forma eventual e gradativa, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordens de compra ou instrumentos equivalentes, observando-se os quantitativos estimados e os limites estabelecidos na ata de registro de preços.

11.2 Os métodos e estratégias adotados visam assegurar que o fornecimento dos materiais médico-hospitalares ocorra de forma eficiente, regular e em conformidade com as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de assistência à saúde.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento **eventual e gradativo** dos materiais médico-hospitalares destinados à Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos itens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos estipulados, bem como as normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis ao fornecimento de produtos destinados à área da saúde. Para tanto, serão adotadas as seguintes diretrizes:

12.2 **Fornecimento programado:** Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações formalizadas pela Administração, mediante ordem de compra e/ou nota de empenho encaminhada ao endereço eletrônico indicado pela contratada, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3 **Conformidade com as normas técnicas:** Todos os materiais fornecidos deverão possuir registro ou notificação nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, devendo atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, bem como apresentar prazo de validade adequado para sua utilização.

12.4 **Monitoramento da qualidade:** A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo ser solicitados pela Administração

laudos, certificados de qualidade ou outros documentos comprobatórios sempre que necessário para verificação da regularidade dos produtos fornecidos.

12.5 Substituição de itens: Caso algum item seja considerado inadequado, apresente defeito de fabricação ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da comunicação oficial da Administração, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

12.6 Organização e transporte: A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e manuseio dos materiais até o momento da entrega, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de utilização, preservando sua integridade, qualidade e características originais.

12.7 O modelo de execução adotado visa assegurar que o fornecimento dos materiais médico-hospitalares ocorra de forma eficiente e regular, em conformidade com as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município, garantindo a manutenção dos padrões de segurança, qualidade e confiabilidade exigidos nas unidades de saúde.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Termo de Referência estabelece os parâmetros mínimos para a contratação, devendo nortear todas as etapas do processo licitatório e da futura execução contratual.

13.2 As situações não previstas neste documento deverão ser resolvidas com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas orientações dos órgãos de controle e da assessoria jurídica da Administração.

13.3 A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual ou ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação aplicável.

13.4 Compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, adotando as medidas necessárias para garantir a entrega dos materiais conforme as especificações técnicas e os prazos definidos, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

13.5 A empresa contratada deverá indicar representante ou responsável administrativo para atuar como interlocutor junto à Secretaria Municipal de Saúde, facilitando a comunicação e o atendimento das solicitações relacionadas ao fornecimento dos materiais.

13.6 Eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inconformidades detectadas nos materiais fornecidos deverão ser sanados pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.7 O presente Termo de Referência poderá ser ajustado ou complementado, desde que tais alterações não comprometam a legalidade do procedimento licitatório, a isonomia entre os participantes e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

(Assinado eletronicamente)
Maria Onize Medeiros de Lima
Secretária Municipal Interina de Saúde